



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

01. LOCAL DA LAVRATURA:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

02. DATA:

03/09/2020

03. HORA:

08horas

03. NOTIFICADO:

JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
JACKSON UBIRATAN VARGAS

04. ENDEREÇO:

Rua Jorge Lacerda, n°. 1099, Centro, São José do Cedro/SC, CEP:89.930-000.

05. CPF / CNPJ / RG:

CNPJ n° 30.915.834/0001-98

06. NOTIFICANTE - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à prefeitura municipal situada na Avenida Brasil, 1431, com inscrição no CNPJ/MF sob n° 75.927.582/0001-55, nesta ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Zelirio Peron Ferrari, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Teodorico de Andrade n° 359, nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste – Pr. Portador do CPF /MF N° 213.037.039-04 e da Carteira de Identidade RG n° 827.287-o SSP/PR, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

07. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO AVERIGUADA:

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, através do Pregão Presencial nº. 093/2019, firmou o Contrato de Fornecimento nº. 333/2019, em data de 23/12/2019, para a aquisição de mobiliário e equipamentos eletrônicos para escolas e centros de educação do Município.

Ocorre que até o momento, 03/09/2020, a Empresa não cumpriu a obrigação assumida no contrato.

Assim diante do exposto, e pelo descumprimento do contido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do contrato, fica referida neste ato **NOTIFICADA**, a Empresa para a entrega dos produtos sob código 16147; 16148; 16205 e 16219 do contrato de fornecimento 333/2019, **no prazo máximo e impreterível de 02 (dois) dias úteis**, sob pena de ser aplicado às penalidades dispostos nas cláusulas contratuais e jurídicas cabíveis.


ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal